



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2024

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD			
Secretaria / Órgão auxiliar:	OBRAS	Unidade Administrativa:	Gerência de Limpeza Urbana
Nome do requisitante:	JOÃO PEDRO BATISTA	Cargo/Função:	GERENTE DE LIMPEZA URBANA
E-mail:	joabatista@santaluzia.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-5318

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE
<p>Com o objetivo de atender a Prefeitura de Santa Luzia-MG, especificadamente a secretaria de obras na execução da limpeza urbana do município de Santa Luzia-MG com a varrição, capina e limpeza das bocas de lobo das ruas do município, o presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço para LIMPEZA URBANA PÚBLICA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	Varrição manual de vias e logradouros publicos		
1.1	Varrição Manual	Km/Eixo	18.668,00
2	Roçada manual e Roçada mecanizada		
2.1	Roçada Manual, mecanizada e capina complementar	EquipeXMês	40,00
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	Administração Local	UN	100,00

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DATA MARÇO/2024
--	------------------------------	---------------------------

EDITAL:	EMERGÊNCIA	OBJETO:	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
---------	-------------------	---------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	TOTAL	
				VALOR	VALOR TOTAL
1	VARRIÇÃO EM VIAS E OUTROS LOGRADOUROS				2.800.760,04
1.1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/EIXO	18.668,00	150,03	2.800.760,04
2	ROÇADA MANUAL, MECÂNICA E CAPINA COMPLEMENTAR				4.283.272,00
2.1	ROÇADA MANUAL, MECÂNICA E CAPINA COMPLEMENTAR	EQUIPExMÊS	40,00	107.081,80	4.283.272,00
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.126.925,00
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	11.269,25	1.126.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2024

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE						
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	x
<p>CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 4.289, DE 06 de fevereiro de 2024 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Santa Luzia - MG em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 – Arboviroses;</p> <p>CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº3832/2017 que menciona: Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) II - assistência a emergências em saúde pública ou surto endêmico;</p> <p>CONSIDERANDO o registro nas Unidades de Saúde do Município de Santa Luzia de considerável aumento do número de casos suspeitos (2.683 para dengue e 89 para chikungunya) e/ou confirmados (329 para dengue e 12 para chikungunya) de pacientes que apresenta(ra)m quadro positivo de infecção pela doença dengue;</p> <p>CONSIDERANDO a lei 14.133 que prevê no art. 75: É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;</p> <p>CONSIDERANDO a decretação, pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Decreto Estadual (com numeração especial) nº 64, de 26 de janeiro de 2024, onde se "declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses";</p> <p>CONSIDERANDO que Minas Gerais finalizou a semana (01/03/2024) com 25,3% mais casos de dengue em comparação ao número divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) na segunda-feira (26/2). Até esta sexta-feira (1º/3), mais de 135 mil pessoas foram infectadas pelo vírus da dengue;</p> <p>CONSIDERANDO que sabe-se que aproximadamente 80% dos focos de dengue estão em</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2024

residências e locais carentes de limpeza e propícios a aumentar os criadouros do mosquito e,

CONSIDERANDO que Minas Gerais já tem 119 municípios em emergência devido ao cenário epidemiológico das arboviroses no Estado. São mais de um caso de dengue por minuto, sendo Minas Gerais o segundo estado com maior incidência no Brasil, com 114.544 casos confirmados e 37 mortes, e 23.565 casos de chikungunya, com sete óbitos. Outros 305 municípios apresentam alto risco para transmissão de dengue, zika e chikungunya e 366 estão em situação de alerta.

Justifica-se a contratação em situação emergencial para dar apoio temporário nesse período, devido aos altos índices de infestação por *Aegypti* não só no município de Santa Luzia, mas também em outros municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, além de registros de surtos por dengue em todo o Estado de Minas Gerais.

A limpeza urbana está diretamente relacionada à veiculação de doenças e, portanto, à saúde pública; à contaminação de cursos d'água e lençóis freáticos, na abordagem ambiental; e pelas questões sociais ligadas aos catadores, ou ainda pelas pressões advindas das atividades turísticas (Monteiro. J.H. et al, 2001). Neste sentido, o sistema de limpeza urbana do município deve ser institucionalizado, seguindo um modelo de gestão que, tanto quanto possível, seja capaz de: promover a sustentabilidade econômica das operações, preservar o ambiente e a qualidade de vida da população, além de, contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão. Baseado nos preceitos citados anteriormente, a Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela gestão pública e ambiental dos resíduos sólidos do município de Santa Luzia, estabelece diretrizes, por meio deste Projeto executivo, para orientar empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação dos serviços de limpeza urbana das vias públicas no Município de Santa Luzia, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

O serviço de limpeza urbana é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos das operações de limpeza urbana. Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços de limpeza urbana devido à escassez de recursos: financeiros, humano, infraestrutura e máquinas e equipamentos, ausência de monitoramento contínuo / periódico / disposição final dos resíduos. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Obras utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de limpeza urbana das vias públicas, por meio de processo de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, alínea VIII, da Lei 14.133/2021, considerando a necessidade de urgência nas ações de combate à epidemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 001/2024

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Limpeza de toda a cidade e qualidade de Vida, bem como controle de pragas e animais peçonhentos e mosquitos transmissores de Dengue, *chikungunya*, *entre outros*.

6. FONTE DE RECURSO

5.452.2068.2780 MANUT. DA GERENCIA DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 1500
Ficha 1829

7. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	OBRAS	Unidade Administrativa:	
Nome do requisitante:	JOÃO PEDRO BATISTA	Cargo/Função:	Gerente de Limpeza Urbana
E-mail:	Joaobatista@santaluzia.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-531

Nestes termos, APROVO o Documento de Formalização da Demanda.

João Pedro Batista
Mat 36.711
Coord. Geral da Limpeza Urbana
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

João Pedro da Silva Batista
Gerência da Limpeza Urbana
Secretária de Obras